



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE APTIDÃO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRAZLÂNDIA –  
CEE01 – ANO LETIVO 2022  
RETIFICAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Prezados(as) candidatos(as),

Convocamos os candidatos, dos componentes curriculares abaixo listados, que tenham interesse em participar de banca de aptidão para o CEE 01 de Brazlândia, a comparecer nesta Unidade Regional de Gestão de Pessoas para entrega de documentos:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA CRONOGRAMA PROFESSOR SUBSTITUTO – LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - UNIGEP ENDEREÇO: AE nº 5, SETOR TRADICIONAL LINK GOOGLE MAPS: < <a href="https://goo.gl/maps/zmbcMsHf9P3xXQxz6">https://goo.gl/maps/zmbcMsHf9P3xXQxz6</a> >				
Componente Curricular	Turno	Classificação	Data	Horário
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	1º ao 70º	06/10/2022 a 11/10/2022	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00

Documentos a serem entregues:

- ↳ Carteira de Identidade
- ↳ CPF
- ↳ PIS/PASEP c/ data de cadastro
- ↳ Título de Eleitor
- ↳ Quitação Eleitoral
- ↳ Quitação Militar (Certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino
- ↳ Comprovante de Residência com CEP (atualizado)
- ↳ Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental.
- ↳ Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (para professores da disciplina de Educação Física)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

↳ Certidão de nada consta criminal (TJDFT e PF)

↳ Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular, conforme anexo I e anexo VI do Edital nº 27/2021.\*

↳ Formulários e declarações - Impressão e preenchimento para entrega dos documentos na Coordenação Regional de Ensino (disponíveis no site da SEDF – <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>):

Declaração de Acumulação de Cargo-Emprego-Função

Declaração de Bens – Contrato Temporário

Declaração de Ciência

Declaração de Penalidades Impostas

Termo de Responsabilidade

Formulário de Informações Cadastrais – INCA

**\*ANEXO I - PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Sistema CONFEF/CREF em plena validade.

**\*ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Unidades Escolares Especializadas / Atendimentos especializados	Área	Carga Horária, certificados pela EAPE/SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos credenciados pela SEEDF
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL	Educação Física	Curso de Deficiência Intelectual (80 horas) ou Curso de Deficiência Múltipla (80 horas) ou Curso de Transtorno Global do desenvolvimento /Transtorno do Espectro Autista (80 horas)
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE	Educação Física	Curso de Educação Precoce (80 horas)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

Esta Convocação é **válida somente para os professores substitutos dos componentes listados** que sejam do banco de aprovados/classificados **para professor substituto de Brazlândia**

Caso o candidato seja CONVOCADO a BLOQUEAR CARÊNCIA, deverá haver a complementação na documentação por meio da entrega do Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, bem como do Número da conta BRB.

Em caso de CONVOCAÇÃO serão aplicadas as regras previstas na Portaria 77/2022 bem como no Edital 27/2021 e no Edital 16/2022.

A presente convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

O candidato, que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o EDITAL Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, suas alterações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações na ampla concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.

Atenciosamente,  
UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS – BRAZLÂNDIA